

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR (A) DE BELEZA**  
**SORRI-BAURU JANEIRO/2021**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de instrutor (a) de beleza. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vaga</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
1 vaga + Cadastro reserva	20 horas semanais	R\$ 1.078,12

**I. Pré-requisitos:**

- Ensino médio completo;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de horário;
- Residir em Bauru à época da contratação.
- Formação técnica ou experiência comprovada em maquiagem e design de sobrancelhas;
- Possuir carteira de habilitação de habilitação (CNH);

**II. Conhecimentos e experiências desejados**

Curso profissionalizante de maquiagem e/ou experiência na área da beleza.

**III. Competências desejadas:**

Ética profissional; Dinamismo; Habilidade para trabalhar em equipe e com a população; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### IV. Atribuições do cargo:

Ministrar curso teórico-prático de maquiagem e design de sobrancelhas para pessoas com e sem deficiências. Elaborar apostila e material didático com assunto e técnicas das aulas visando facilitar o aprendizado. Atuar de forma a, em conjunto com a equipe técnica, possibilitar recursos funcionais necessários ao desenvolvimento dos alunos. Avaliar o desenvolvimento de cada um dos alunos de acordo com os protocolos e métodos estabelecidos em conjunto com a equipe e coordenação da área. Fazer anotações necessárias referente a cada aluno, em prontuário eletrônico. Providenciar material e recursos necessário ao desenvolvimento das atividades propostas no curso. Executar outras tarefas pertinentes à função, de acordo com orientação do superior imediato.

### V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 e 22 de janeiro de 2021**, as inscrições serão **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em “Processos Seletivos”. Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até **às 23h59m (horário de Brasília) do dia 22 de janeiro de 2021**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 20,00 (vinte reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática (3) Entrevista e (4) Análise de Currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida
1ª	Prova Escrita	Prova dissertativa com 2 questões	5 pontos cada	10 pontos	6 pontos
2ª	Prova Prática	Atividade prática com aplicação de técnicas em modelos.	10 pontos	10 pontos	6 pontos
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
4ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	----

2. A Prova Escrita, a Prova Prática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita e/ou na Prova Prática e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### VII. Da Prova Escrita e Prova Prática:

1. A Prova Escrita e a Prova Prática serão realizadas em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";
2. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que seis (6) pontos nestas etapas.

### VIII. Da Entrevista:

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Prática;
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### A) Cursos de interesse para a função realizados nos últimos 3 anos (MÁXIMO 5 PONTOS).

1. Carga horária de 4 a 8 horas - 0,5 pontos cada;
2. Carga horária de 9 a 15 horas - 1,0 ponto cada;
3. Carga horária de 16 a 30 horas - 2,0 pontos cada;
4. Carga horária superior a 30 horas - 3,0 pontos cada.

#### B) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS).

1. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto - 1,0 ponto;
2. De 1 (um) a 2 (dois) anos incompletos - 2,0 pontos;
3. De 2 (dois) a 3(três) anos incompletos - 3,0 pontos;
4. Acima de 3 (três) anos - 5,0 pontos.

### X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da Entrevista, impreterivelmente.**

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

1. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.
2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Prova Prática;
- 3- Maior nota na Entrevista;
- 4- Maior nota na análise do Currículo.

### XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### XIII. Dos Recursos:

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000  
[www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) | [www.facebook.com/SORRIBAURU](https://www.facebook.com/SORRIBAURU) | [contato@sorribauru.com.br](mailto:contato@sorribauru.com.br)

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A Instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

#### **XIV. Das Disposições Finais:**

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 20 de janeiro de 2021.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora Executiva**